PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro do exercício anterior, na Lei Orçamentária nº 754, de 11 de dezembro de 2017.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro do exercício anterior, em conformidade com os artigos 41 inciso I e 43 inciso I da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 5° da Lei Orçamentária nº 754, de 11 de dezembro de 2017- LOA 2018, conforme abaixo:

Suplementações:

03 GABINETE DO PREFEITO
001 Gabinete do Prefeito
0004.0122.0002.2004. Manutenção do Gabinete do Prefeito
33171 Transf a Consórcios Públicos contrato rateio (434) FR 0300000.....R$35.750,00
33371 Transf a Consórcios Públicos (435) FR 0300000.....R$11.000,00
34471 Transf a Consórcios Públicos (436) FR 0300000.....R$1.650,00

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 Departamento de Administração
0004.0122.0003.2015 Manutenção do Departamento de Administração
33393 Aplic. Dir op órgãos, fundos, entidades dos OFSS com consórcio Público o qual o ente participe (439) FR 0300000.....R$7.500,00
34493 Aplic. Dir op órgãos, fundos, entidades dos OFSS com consórcio Público o qual o ente participe (440) FR 0300000.....R$7.500,00

06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
001 Departamento de Planejamento
0004.0451.0004.2020. Manutenção do Departamento de Planejamento
33393 Aplic. Dir op órgãos, fundos, entidades dos OFSS com consórcio Público o qual o ente participe (437) FR 0300000.....R$7.500,00
34493 Aplic. Dir op órgãos, fundos, entidades dos OFSS com consórcio Público o qual o ente participe (438) FR 0300000.....R$7.500,00

11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
001 Departamento de Obras
0015.0451.0009.2074 Manutenção do Departamento de Obras
33393 Aplic. Dir op órgãos, fundos, entidades dos OFSS com consórcio Público o qual o ente participe (443) FR 0300000.....R$7.500,00
34493 Aplic. Dir op órgãos, fundos, entidades dos OFSS com consórcio Público o qual o ente participe (444) FR 0300000.....R$7.500,00

20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
001 Diretoria de Meio Ambiente
0018.0541.0007.2056 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
33393 Aplic. Dir op órgãos, fundos, entidades dos OFSS com consórcio Público o qual o ente participe (441) FR 0300000.....R$7.500,00

34493 Aplic. Dir op órgãos, fundos, entidades dos OFSS com consórcio Público o qual o ente participe (442) FR 0300000.....R$7.500,00

Total das Suplementações:.....R$108.400,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 19 de janeiro de 2018.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Assinado de forma digital por RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA:02503759904
Dados: 2018.02.23 11:48:23 -03'00'

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N° 03/2018, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 754/2017.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Este Projeto de Lei tem como objetivo obter a autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro do exercício anterior, na Lei Orçamentária nº 754/2017, no valor de R$108.400,00 (cento e oito mil e quatrocentos reais), estando este ato de acordo com os artigos 41 inciso I e 43 inciso I da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5° da própria Lei Orçamentária nº 754, de 11 de dezembro de 2017.

Considerando que a Lei n° 754/2017 já estava em tramitação no Poder Legislativo quando da aprovação da Lei nº 723/2017 (Ratifica o protocolo de intenções e autoriza o ingresso do Município de Itapoá no Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA) e considerando a racionalização de investimentos, uma vez que o consórcio público possibilita aquisição de bens, materiais e serviços de forma mais competitiva, solicitamos a inclusão destas rubricas orçamentárias, para atender as disposições da Lei n° 723/2017 e suas alterações.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, são os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado EM REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Itapoá (SC), 19 de janeiro de 2018.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador